

**Auxiliar de Autópsia** - "22" - Auxílio em operação de dissecação, recomposição, sutura, transporte e pesagem de cadáveres humanos; limpeza e desfeção de locais e instrumentos de trabalho e outras tarefas simples de laboratório.

**Carcereiro** (privativo da Secretaria da Segurança Pública) - "28" - Recolhimento, movimentação e vigilância de presos no recinto de cadeias públicas; guarda de bens dos detentos; cuidado da limpeza de celas e adjacências

**Datiloscopista** "22" - Tomada de impressões digitais e registro em impressos próprios, dados qualificativos de pessoas. Registro em planilhas da qualificação dos dados cromáticos, somáticos e sinais particulares; tomada de impressões digitais em fichas dactiloscópicas para fins de identificação do público, presos ou detidos, dementes, feridos, indigentes ou cadáveres. Limpeza e preparo dos instrumentos para a tomada de impressões digitais. Execução de tarefas afins.

**Escrivão de Polícia** (privativo da Secretaria da Segurança Pública) - Elaboração e organização de inqueritos e processos policiais sob a orientação direta do Delegado de Polícia; execução de tarefas de escritório em Cartório de Delegacias de Polícia de 3.a, 4.a, e 5.a classes. Desempenho das mesmas funções como escrivão adjunto de Delegacia Regional de Polícia de 2.a classe, participação nas diligências sobre crimes, acidentes e distúrbios; buscas, apreensão, reconstituição de crimes, exames de locais e outras perícias; trabalhos de licenciamento e registros de competências das Delegacias. Guarda e conservação de móveis e material de escritório.

**Fotógrafo** - "26" - Tiragem, revelação e reprodução de fotografias de diversos gêneros para fins didáticos, de reportagens, publicidade, policiais, divulgação e outros. Preparação de soluções químicas para

revelação, fixação e transporte de fotografias. Conservação dos aparelhos de laboratório e execução de pequenos reparos.

**Investigador de Policia** (Privativo da Secretaria da Segurança Pública)  
- "36" - Investigações e recolhimento de elementos de convicção para esclarecimentos de fatos delituosos, manifestos ou presumíveis de mediana gravidade ou autoria definida; policiamento de locais publicos para prevenir ou reprimir a prática de crimes ou contravenções. Execução de mandados de prisão, de busca e escolta de presos, investigação do paradeiro de pessoas desaparecidas.

**Médico Legista** - "53" - Realização de exames médico-legais para lavratura de auto de corpo delito em casos de violência, acidente e tentativa de suicidio. Autópsias, biópsias, exames histológicos, anatomo-patológicos e outros para fins de perícia médico-legal e determinação de "causa-mortis".

**Motorista** "22" - Direção de veículos automotores para transporte de veículos ou cargas. Conservação do veículo, procedendo à limpeza, lavagem e libreficação. Verificação do abastecimento de combustível, água e óleo. Execução de Pequenos reparos.

**Radiotelegrafista** - "36" - Recepção e expedição de mensagens radiotelegráficas; tarefas de conservação e reparação de aparelhos; tarefas correlatas de escritório.

**Perito Criminal** - "53" - Exames de peças, documentos e evidencias relativas a crimes, acidentes, falsificações, fiscalização e vistoria de fábricas e depósitos de explosivos, armas, munições e produtos químicos agressivos, elaboração de laudos periciais; tarefas correlatas de escritório.